1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Canoas – CANOASPREV.

Processo SEI n° 26.2.000003441-3

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Nome: Jader Mateus Pinto

Matrícula: 500994

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Atualmente, o Instituto não dispõe de uma solução corporativa integrada de comunicação, colaboração e produtividade em nuvem que reúna, em uma única plataforma, recursos de correio eletrônico, armazenamento e compartilhamento de arquivos, edição colaborativa de documentos, planilhas e apresentações, agendas compartilhadas, comunicação instantânea e videoconferência. Essa ausência dificulta a execução integrada das atividades administrativas e limita a colaboração entre os servidores, o compartilhamento de informações e o acesso aos recursos institucionais de forma segura e controlada.

A utilização de ferramentas distintas para atender a essas necessidades resulta em processos de trabalho fragmentados, dificulta a organização e o compartilhamento das informações e pode gerar múltiplas versões de documentos, aumentando o tempo empregado na elaboração, atualização e circulação dos arquivos. Também reduz a eficiência da atuação conjunta das equipes e dificulta a coordenação das atividades entre as unidades administrativas.

Essa situação se torna ainda mais relevante diante da necessidade de realização de atividades fora das dependências do Instituto, como trabalho remoto, deslocamentos e ações externas. Sem uma plataforma integrada, o acesso aos recursos de produtividade e a continuidade do trabalho colaborativo ficam condicionados ao uso de diferentes ferramentas, dificultando a manutenção de fluxos de trabalho uniformes e controlados.

Ressalta-se, ainda, que o serviço de correio eletrônico corporativo atualmente utilizado apresenta limitações de integração com ferramentas de produtividade, comunicação e organização das atividades institucionais. Essa característica contribui para a

fragmentação dos recursos tecnológicos e dificulta o gerenciamento centralizado das soluções utilizadas pelos servidores.

As limitações descritas repercutem diretamente na eficiência administrativa, na segurança da informação e na capacidade de o Instituto executar suas atividades de forma contínua e coordenada. A ausência de recursos integrados de colaboração pode reduzir a produtividade dos servidores, dificultar a padronização dos processos, aumentar os riscos relacionados ao tratamento e compartilhamento das informações e comprometer a agilidade necessária à prestação dos serviços administrativos.

Diante desse cenário, faz-se necessária a contratação de uma solução corporativa integrada de comunicação, colaboração e produtividade em nuvem, que disponibilize, em ambiente único e controlado, os recursos necessários ao desenvolvimento das atividades institucionais. A solução deverá contemplar, entre outras funcionalidades, correio eletrônico corporativo, armazenamento e compartilhamento de arquivos, edição colaborativa de documentos, planilhas e apresentações, agendas, comunicação e videoconferência.

A utilização de armazenamento em nuvem deverá proporcionar maior controle sobre os documentos institucionais, mediante mecanismos de gestão de acesso, compartilhamento, histórico de versões e recuperação de arquivos, contribuindo para a preservação, disponibilidade e governança das informações.

O modelo de licenciamento por usuário também permitirá maior flexibilidade no acesso às ferramentas, independentemente do equipamento utilizado, além de simplificar a administração das licenças e reduzir a dependência de infraestrutura local. Da mesma forma, a adoção do modelo Software as a Service (SaaS) deverá proporcionar atualização contínua dos recursos, maior disponibilidade, evolução das funcionalidades e aprimoramento permanente dos mecanismos de segurança, sem a necessidade de manutenção de infraestrutura própria destinada à sustentação dessas aplicações.

A centralização dos recursos em uma única plataforma deverá ainda fortalecer a segurança da informação por meio do gerenciamento integrado de identidades e acessos, da aplicação uniforme de políticas de segurança, do uso de mecanismos de autenticação robustos e da ampliação dos recursos de auditoria e governança.

Assim, a contratação tem por finalidade suprir a ausência de uma plataforma corporativa integrada e proporcionar ao Instituto um ambiente de trabalho mais seguro, colaborativo e eficiente. Com a centralização dos serviços de comunicação, armazenamento e produtividade, espera-se reduzir a fragmentação dos processos,

facilitar o trabalho conjunto entre as equipes, aprimorar a gestão das informações, aumentar a produtividade dos servidores e assegurar maior continuidade e confiabilidade na execução das atividades administrativas.

Como resultado, a solução deverá contribuir para que o Instituto desempenhe suas competências com maior eficiência, segurança e disponibilidade, fortalecendo a gestão da tecnologia da informação e favorecendo a prestação tempestiva dos serviços públicos aos segurados, servidores e demais usuários da Administração.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

A solução a ser contratada deverá atender às necessidades de comunicação, colaboração e produtividade do Instituto, disponibilizando uma plataforma integrada de serviços em nuvem que possibilite o desenvolvimento das atividades institucionais com segurança, disponibilidade, eficiência e escalabilidade.

Para atendimento da necessidade identificada, a solução deverá contemplar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Disponibilizar serviço de correio eletrônico corporativo com capacidade compatível com as necessidades da Administração, incluindo mecanismos de proteção contra spam, phishing e outras ameaças à segurança da informação.

- Disponibilizar ferramentas integradas para criação, edição, armazenamento e compartilhamento de documentos, planilhas, apresentações e demais arquivos, permitindo a colaboração simultânea entre múltiplos usuários.

- Disponibilizar armazenamento em nuvem para os arquivos institucionais, com recursos de sincronização entre dispositivos, controle de versões, compartilhamento seguro e recuperação de arquivos.

- Disponibilizar ferramentas de agenda corporativa, calendário compartilhado, gerenciamento de contatos, comunicação e videoconferência, integradas ao ambiente de produtividade.

- Permitir acesso às funcionalidades por meio de navegadores de internet e aplicativos para dispositivos móveis, possibilitando a utilização das ferramentas em diferentes sistemas operacionais e localidades, mediante autenticação segura.

- Disponibilizar painel de administração que permita o gerenciamento centralizado de usuários, grupos, permissões, licenças e políticas de segurança.

- Atender às boas práticas de segurança da informação, contemplando, entre outros, autenticação multifator, criptografia dos dados em trânsito e em repouso, registros de auditoria e mecanismos de gerenciamento de identidade e acesso.

- Permitir a migração das contas de usuários e dos dados atualmente utilizados pelo Instituto, assegurando a continuidade dos serviços e minimizando impactos às atividades administrativas.
- Permitir alterações do quantitativo de licenças mediante justificativa, disponibilidade orçamentária e formalização contratual, observados os arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021. A quantidade inicial é de 100 licenças; não se prevê variação unilateral ilimitada nem consumo sem cobertura contratual.

- Disponibilizar suporte técnico e atualização contínua dos serviços durante toda a vigência contratual, sem custos adicionais decorrentes de novas versões da solução.

Como padrões mínimos de qualidade, a solução deverá apresentar elevada disponibilidade dos serviços, atualização contínua de funcionalidades e mecanismos de segurança, além de assegurar a interoperabilidade entre os recursos disponibilizados, de forma a garantir a continuidade das atividades institucionais.

No que se refere às práticas de sustentabilidade, a contratação contribuirá para:

Dimensão ambiental: redução do consumo de papel em decorrência da utilização de documentos eletrônicos e edição colaborativa; diminuição da necessidade de infraestrutura física de servidores destinados às ferramentas de produtividade, reduzindo o consumo de energia elétrica e a geração de resíduos eletrônicos.

Dimensão econômica: racionalização dos custos relacionados à aquisição de licenças perpétuas, manutenção de infraestrutura própria, atualização de versões de software e administração descentralizada de diferentes soluções tecnológicas, proporcionando maior previsibilidade orçamentária e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Dimensão social e institucional: fortalecimento da colaboração entre as equipes, melhoria da comunicação interna, ampliação do acesso às ferramentas institucionais de forma segura, inclusive em situações de trabalho remoto, e incremento da eficiência na execução das atividades administrativas.

A contratação possui natureza continuada, tendo em vista que os serviços de comunicação, colaboração, armazenamento de dados e produtividade são

indispensáveis ao funcionamento permanente das atividades administrativas do Instituto. A interrupção desses serviços comprometeria a continuidade das atividades institucionais, podendo ocasionar indisponibilidade de informações, prejuízos operacionais e custos adicionais decorrentes de eventual migração para outra solução.

Definição do prazo de vigência contratual

Define-se como adequada a adoção de prazo inicial de vigência de 60 (sessenta) meses, considerando a natureza continuada do objeto, a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços e a busca pela eficiência administrativa e pela economicidade da contratação.

A adoção do prazo plurianual apresenta vantagem administrativa em relação à celebração de contratos com vigência de 12 (doze) meses, uma vez que reduz a necessidade de instauração e instrução de procedimentos anuais destinados à prorrogação contratual, os quais demandam a reunião e a análise de documentos, a manifestação dos setores competentes, a submissão à análise jurídica, quando cabível, e a adoção dos demais atos administrativos necessários à formalização dos respectivos termos aditivos, conforme os procedimentos aplicáveis no âmbito do Município de Canoas, especialmente aqueles disciplinados pelo Decreto Municipal nº 549/2023. A redução da recorrência dessas atividades permite racionalizar o emprego da força de trabalho dos setores envolvidos, diminuir custos administrativos indiretos e direcionar recursos humanos para outras atividades institucionais.

Além disso, o prazo proposto favorece a continuidade operacional, reduz os riscos associados à necessidade de sucessivas renovações contratuais e proporciona maior previsibilidade à Administração quanto à manutenção dos serviços contratados, sem prejuízo da fiscalização da execução e do cumprimento das obrigações assumidas.

A vigência inicial de 60 (sessenta) meses encontra fundamento no art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis aos contratos de serviços e fornecimentos contínuos. Eventuais prorrogações posteriores poderão ocorrer até o limite máximo de 10 (dez) anos de vigência total, desde que previstas no edital e no contrato e atendidas as condições estabelecidas no art. 107 da referida Lei.

Diante dessas razões, conclui-se que a vigência inicial de 60 (sessenta) meses constitui a alternativa mais adequada ao interesse público, por conciliar a continuidade dos serviços, a racionalização dos procedimentos administrativos e a redução dos custos indiretos associados à gestão contratual, observadas as exigências legais relativas à disponibilidade orçamentária, à avaliação da execução e à demonstração da vantagem da manutenção do contrato nos momentos legalmente exigidos.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atender às necessidades institucionais, foi realizado levantamento das plataformas corporativas de comunicação, colaboração e produtividade disponíveis no mercado, considerando soluções amplamente utilizadas por organizações públicas e privadas.

A análise contemplou aspectos técnicos, operacionais e econômicos, observando critérios como atendimento aos requisitos funcionais, disponibilidade, segurança da informação, facilidade de administração, escalabilidade, necessidade de infraestrutura própria, custos ao longo do ciclo de vida da solução e aderência às necessidades do Instituto.

Solução 1 – Manutenção da solução atualmente utilizada

A primeira alternativa considerada consiste na manutenção do serviço de correio eletrônico atualmente contratado, em conjunto com a suíte de escritório instalada localmente.

Embora o serviço de correio eletrônico seja disponibilizado em nuvem, a solução apresenta limitações quanto ao espaço disponível por usuário (5 GB por caixa postal), inexistência de integração com ferramentas de produtividade e colaboração, necessidade de utilização de soluções distintas para execução das atividades administrativas e ausência de um ambiente unificado para gerenciamento dos usuários e dos recursos tecnológicos.

Em razão dessas limitações, verificou-se que a solução atualmente utilizada não atende integralmente às necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar.

Solução 2 – Microsoft 365

O Microsoft 365 consiste em uma plataforma corporativa integrada de comunicação, colaboração e produtividade disponibilizada no modelo Software como Serviço (SaaS), reunindo em um único ambiente serviços de correio eletrônico corporativo, armazenamento em nuvem, ferramentas de produtividade, comunicação, videoconferência, gerenciamento de usuários e recursos avançados de segurança.

A plataforma possui elevada disponibilidade, administração centralizada, atualizações contínuas de funcionalidades e segurança, escalabilidade e recursos de conformidade voltados ao ambiente corporativo, sendo amplamente adotada por organizações públicas e privadas.

Solução 3 – Google Workspace

O Google Workspace consiste em uma plataforma corporativa integrada de comunicação, colaboração e produtividade disponibilizada no modelo Software como Serviço (SaaS), reunindo em um único ambiente serviços de correio eletrônico corporativo, armazenamento em nuvem, ferramentas de produtividade, comunicação, videoconferência, gerenciamento de usuários e recursos avançados de segurança.

A plataforma oferece elevada disponibilidade, administração centralizada, atualizações contínuas de funcionalidades e segurança, escalabilidade e recursos de proteção das informações, sendo amplamente utilizada por organizações públicas e privadas.

Solução 4 – Plataforma baseada em software livre

Também foi considerada a adoção de plataforma baseada em software livre, composta por soluções de armazenamento, comunicação e produtividade instaladas em infraestrutura própria.

Embora essa alternativa proporcione maior autonomia sobre a infraestrutura tecnológica, sua adoção demandaria investimentos adicionais em servidores, armazenamento, backup, monitoramento, atualização dos sistemas e equipe técnica especializada para administração, manutenção e suporte do ambiente, aumentando significativamente a complexidade operacional e o custo total de propriedade da solução.

Além dos investimentos necessários em infraestrutura, o Instituto atualmente não dispõe, em seu quadro de pessoal, de equipe técnica especializada e com disponibilidade compatível para realizar a implantação, administração, manutenção, atualização, monitoramento e suporte contínuo de uma plataforma dessa natureza. Essa condição representa um fator relevante de risco para a sustentabilidade da solução, especialmente quanto à disponibilidade dos serviços, à aplicação tempestiva de atualizações, à segurança do ambiente e à capacidade de resposta a incidentes.

Dessa forma, considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços, a disponibilidade dos recursos, a adequada gestão da segurança da informação e a redução da dependência de infraestrutura e de capacidade técnica especializada própria, a adoção de uma solução baseada em software livre e hospedada em infraestrutura do Instituto não se mostra a alternativa mais adequada às necessidades institucionais. Nesse contexto, a contratação de uma solução corporativa em nuvem, no modelo Software as a Service (SaaS), apresenta maior aderência às condições atuais do Instituto e aos resultados pretendidos com a contratação.

Critério Avaliado	Solução Atual	Microsoft 365	Google Workspace	Plataforma Open Source
Atendimento aos requisitos funcionais	Parcial	Atende	Atende	Atende parcialmente
Correio eletrônico corporativo	✔	✔	✔	✔
Plataforma integrada	✗	✔	✔	Parcial
Armazenamento em nuvem	Limitado	✔	✔	✔
Colaboração em tempo real	✗	✔	✔	Parcial
Administração centralizada	Parcial	✔	✔	✔
Recursos de segurança	Básicos	Avançados	Avançados	Dependem da implantação
Atualizações automáticas	Parciais	✔	✔	✗
Escalabilidade	Baixa	Alta	Alta	Média
Necessidade de infraestrutura própria	Não	Não	Não	Sim

Conclusão do levantamento das soluções

A análise realizada demonstra que as plataformas Microsoft 365 e Google Workspace atendem aos requisitos técnicos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, oferecendo soluções corporativas consolidadas, com elevados padrões de disponibilidade, segurança, integração entre serviços, recursos colaborativos e administração centralizada.

Por sua vez, a manutenção da solução atualmente utilizada não atende plenamente às necessidades institucionais, especialmente em razão da limitação do armazenamento das caixas postais, da ausência de integração entre as ferramentas e da necessidade de utilização de soluções distintas para comunicação, produtividade e colaboração.

A alternativa baseada em software livre, embora tecnicamente viável, demandaria investimentos em infraestrutura própria, maior esforço de administração, disponibilidade de equipe técnica especializada e custos operacionais mais elevados ao longo do ciclo de vida da solução.

Dessa forma, considerando que as soluções Google Workspace e Microsoft 365 atendem aos requisitos técnicos da contratação, a escolha do Google Workspace mostra-se mais vantajosa sob a perspectiva operacional, em razão de sua compatibilidade com a plataforma já adotada pela Administração Municipal de Canoas. A utilização da mesma solução tecnológica favorece a interoperabilidade entre a Prefeitura e o CANOASPREV, facilita o compartilhamento de documentos, agendas e demais informações institucionais, reduz a necessidade de treinamento e adaptação dos servidores que frequentemente desempenham atividades em ambas as entidades e contribui para a padronização do ambiente tecnológico da Administração Pública Municipal.

Assim, considerando o atendimento integral às necessidades institucionais, a simplicidade de administração, a escalabilidade, a integração com o ambiente tecnológico já consolidado no âmbito da Administração Municipal e os benefícios decorrentes da padronização tecnológica, conclui-se que o Google Workspace representa a solução mais vantajosa para a presente contratação, recomendando-se sua adoção.

Quanto à forma de contratação

Uma vez definida a adoção da plataforma Google Workspace como solução mais adequada para atendimento das necessidades institucionais do CANOASPREV, procedeu-se à análise das alternativas disponíveis para sua contratação, considerando as diferentes formas juridicamente possíveis de contratação e, em especial, os aspectos econômicos, técnicos, operacionais e institucionais envolvidos.

Foram consideradas, em especial, as seguintes alternativas: (a) realização de procedimento licitatório, mediante pregão; (b) adesão a ata de registro de preços vigente; e (c) contratação direta da CANOASTEC, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da realização de pregão

A primeira alternativa considerada foi a realização de procedimento licitatório, mediante pregão, para contratação da solução pretendida. Embora o pregão constitua modalidade adequada para a contratação de bens e serviços comuns, a análise dessa

alternativa considerou as características concretas do objeto e as condições identificadas no levantamento de mercado.

No presente caso, o quantitativo de licenças a ser contratado pelo CANOASPREV é relativamente reduzido. Durante a pesquisa de mercado, foi identificada manifestação de fornecedor no sentido de que o quantitativo pretendido se encontra abaixo das condições ou quantidades usualmente atendidas pelo fabricante, circunstância que foi considerada na avaliação inicial da capacidade de a contratação em pequena escala gerar ganhos de escala.

Nesse contexto, a análise econômica inicialmente realizada levou em consideração que o preço ofertado pela CANOASTEC, de R$ 40,00 por licença mensal, era próximo e inferior à média de mercado apurada, de aproximadamente R$ 42,00. Sob essa perspectiva, não se identificava, naquele momento, garantia de que eventual disputa resultaria em redução significativa dos preços, especialmente diante do quantitativo pretendido e das condições comerciais observadas. Essa avaliação, contudo, não afasta a possibilidade de obtenção de condições mais vantajosas por meio da competição entre fornecedores.

Além da questão econômica, a realização de pregão demanda o cumprimento das etapas inerentes ao procedimento licitatório, com mobilização de recursos humanos e administrativos e observância dos respectivos prazos processuais. Tais aspectos constituem fatores relevantes para a eficiência administrativa e foram considerados na avaliação inicial das alternativas, sem, contudo, serem suficientes para afastar a realização da licitação quando necessária ao atendimento das exigências jurídicas aplicáveis.

Também deve ser considerada a possibilidade de o procedimento resultar deserto ou fracassado, circunstância que poderia prolongar o tempo necessário para a contratação e, consequentemente, a manutenção da solução atualmente utilizada pelo CANOASPREV, cuja substituição decorre da necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar. Trata-se de risco a ser considerado no planejamento e na condução do certame, mediante adequada definição dos requisitos da contratação e dos parâmetros de aceitabilidade dos preços.

Posteriormente, a Diretoria Jurídica do Município, por meio do Despacho SEI nº 3650160, manifestou-se pela impossibilidade jurídica de prosseguimento da contratação direta da CANOASTEC com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, apontando a caracterização de intermediação de solução tecnológica

desenvolvida e fornecida por terceiro privado. A manifestação também destacou a existência de fornecedores aptos a competir no mercado e de procedimentos licitatórios com preços inferiores aos inicialmente identificados na pesquisa realizada.

Diante desse entendimento jurídico, a Administração deverá prosseguir com a contratação mediante Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento de menor preço, conforme os arts. 6º, inciso XIII, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, embora a avaliação econômica inicial tenha considerado limitada a perspectiva de redução expressiva dos preços em razão do quantitativo contratado e das condições comerciais então identificadas, a realização do certame permitirá verificar, mediante competição efetiva, as condições disponíveis no mercado e buscar a proposta mais vantajosa para o CANOASPREV.

Da adesão a ata de registro de preços

Também foi considerada a possibilidade de contratação mediante adesão a ata de registro de preços vigente que contemplasse objeto compatível com as necessidades do CANOASPREV.

A existência de preços registrados em ata, inclusive com valores eventualmente inferiores a determinados referenciais identificados na pesquisa de mercado, constitui alternativa que deve ser considerada pela Administração. Entretanto, a simples existência de preço inferior não é suficiente, por si só, para caracterizar a maior vantajosidade da adesão, devendo ser analisadas as condições efetivas de fornecimento, o escopo do objeto, os quantitativos, as responsabilidades atribuídas ao contratado e os demais aspectos envolvidos na contratação.

No caso em análise, verificou-se que a contratação pretendida não se limita à simples obtenção das licenças da plataforma Google Workspace, abrangendo também os serviços relacionados à implantação, administração, gestão, suporte e manutenção da solução durante a vigência contratual.

Dessa forma, a análise de eventual adesão a ata de registro de preços deve considerar não apenas os valores unitários registrados para as licenças, mas também a compatibilidade do objeto registrado com a solução efetivamente necessária ao CANOASPREV, incluindo a modalidade de licenciamento, os quantitativos, os serviços de implantação e migração, as atividades de administração e gestão do ambiente, o suporte técnico, a manutenção e as demais obrigações previstas para a adequada execução da solução.

Também devem ser considerados eventuais custos, encargos ou serviços não contemplados no preço registrado que possam ser necessários para a plena disponibilização e manutenção da solução. Dessa forma, uma eventual diferença favorável no preço unitário da licença não representa, isoladamente, economia efetiva para a Administração caso sejam necessários serviços ou contratações complementares para alcançar o mesmo nível de atendimento previsto no objeto pretendido.

Nesse contexto, ainda que determinada ata de registro de preços apresente valor unitário eventualmente inferior aos referenciais identificados na pesquisa de mercado, a comparação não deve se restringir ao preço isolado da licença, mas considerar o custo e as condições do conjunto da solução, bem como a abrangência dos serviços associados à sua implantação, administração, manutenção e suporte.

Além dos aspectos econômicos, deve ser avaliada a aderência operacional da ata às necessidades institucionais, especialmente quanto aos níveis de serviço, prazos de atendimento, responsabilidades do contratado, condições de suporte e manutenção, possibilidade de alteração dos quantitativos de licenças e demais condições necessárias para assegurar a continuidade e o adequado funcionamento da solução durante toda a vigência contratual.

A adesão a ata exigiria comprovação de vigência, compatibilidade integral do escopo, saldo, anuências e vantagem efetiva, além dos demais requisitos legais. As referências consultadas para pesquisa de preços não comprovam, por si, todas essas condições, especialmente quanto à implantação, migração e suporte.

Diante da demanda definida de 100 usuários e da necessidade de fixar obrigações próprias de execução e fiscalização, recomenda-se licitação própria para contrato ordinário, sem sistema de registro de preços.

Da análise da contratação da CANOASTEC

Após a análise das alternativas anteriormente apresentadas, verificou-se que a contratação da CANOASTEC apresentava aspectos favoráveis ao atendimento das necessidades do CANOASPREV, especialmente quanto à aderência institucional, à experiência técnica e operacional e às condições econômicas identificadas no levantamento de mercado.

A CANOASTEC é entidade integrante da Administração Pública Indireta do Município de Canoas, possuindo finalidade institucional relacionada à execução e prestação de serviços de informática, tecnologia da informação e comunicação e assessoramento

técnico aos órgãos da Administração Municipal. Tal característica apresenta aderência ao objeto pretendido, considerando a natureza da solução e os serviços associados à sua disponibilização.

Além disso, a CANOASTEC já possui experiência na administração da plataforma Google utilizada no âmbito da Administração Municipal, circunstância que representa potencial vantagem técnica e operacional para a contratação pretendida, tendo em vista o conhecimento previamente adquirido acerca dos recursos, mecanismos de administração, procedimentos de gestão e rotinas operacionais relacionadas à solução.

Quanto aos aspectos econômicos, o levantamento de mercado realizado demonstrou que o valor apresentado pela CANOASTEC, de R$ 40,00 por licença mensal, era compatível com os valores identificados para objetos de natureza compatível, situando-se abaixo da média inicialmente apurada na pesquisa, de aproximadamente R$ 42,00 por licença mensal. Embora tenham sido identificadas referências pontuais com valores inferiores, a análise econômica inicial considerou, além do preço, as características do objeto, as condições de execução e os aspectos técnicos, operacionais e institucionais relacionados à contratação.

A avaliação inicial, portanto, não decorreu exclusivamente do valor apresentado, mas da conjugação entre a compatibilidade econômica da proposta, a finalidade institucional da entidade e a experiência previamente adquirida na gestão da plataforma Google. Esses elementos permanecem relevantes para a compreensão das alternativas disponíveis e das condições consideradas no planejamento da contratação.

Entretanto, conforme manifestação da Diretoria Jurídica do Município constante do Despacho SEI nº 3650160, de 28 de setembro de 2026, a contratação direta da CANOASTEC com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021 não se mostra juridicamente viável no caso concreto, em razão da caracterização de intermediação e revenda de solução tecnológica desenvolvida e fornecida por terceiro privado. Segundo a manifestação, a entidade municipal não produz a plataforma Google Workspace nem executa diretamente a parcela material principal do objeto, circunstância que impede o prosseguimento da contratação direta na forma inicialmente proposta.

Dessa forma, embora os aspectos institucionais, técnicos, operacionais e econômicos anteriormente identificados permaneçam relevantes para a análise da solução pretendida, eles não são suficientes para afastar o impedimento jurídico apontado pela

Procuradoria. A adequação do preço e a existência de vantagens operacionais não substituem os requisitos legais necessários à contratação direta.

Assim, em observância à manifestação jurídica constante dos autos, afasta-se a contratação direta da CANOASTEC com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a contratação prosseguir mediante procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento de menor preço, conforme encaminhamento indicado pela Diretoria Jurídica, sem prejuízo da avaliação das condições efetivamente disponíveis no mercado e da busca pela proposta mais vantajosa para o CANOASPREV.

Conclusão do levantamento de mercado e da forma de contratação

Diante das análises realizadas, conclui-se que o Google Workspace constitui a solução adequada para o atendimento das necessidades institucionais do CANOASPREV, conforme os aspectos técnicos, operacionais e econômicos avaliados no presente Estudo Técnico Preliminar.

Quanto à forma de contratação, o levantamento de mercado identificou compatibilidade do valor inicialmente apresentado pela CANOASTEC com os preços apurados na pesquisa realizada, bem como aspectos técnicos, operacionais e institucionais favoráveis à alternativa inicialmente considerada. Entretanto, conforme manifestação da Diretoria Jurídica do Município constante do Despacho SEI nº 3650160, a contratação direta da Fundação, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, não se mostra juridicamente viável no caso concreto, em razão da caracterização de intermediação de solução tecnológica desenvolvida e fornecida por terceiro privado.

Diante desse impedimento jurídico e considerando a classificação do objeto como serviço comum de tecnologia da informação, conclui-se pela realização de Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento de menor preço, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os requisitos técnicos da solução, os parâmetros de aceitabilidade dos preços e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Após a realização do estudo das alternativas disponíveis no mercado, verificou-se que a contratação do serviço Google Workspace, na modalidade Software como Serviço (SaaS), apresenta-se como a solução mais adequada para atender às necessidades do

Instituto, considerando os aspectos de funcionalidade, segurança, disponibilidade, escalabilidade, facilidade de administração e custo-benefício.

A solução consiste na contratação de licenças de uso do Google Workspace, destinadas aos usuários do Instituto, contemplando uma plataforma integrada de comunicação, colaboração e produtividade em nuvem. Entre os serviços disponibilizados estão correio eletrônico corporativo, armazenamento em nuvem, ferramentas para criação e edição colaborativa de documentos, planilhas e apresentações, agenda corporativa, videoconferência, gerenciamento de contatos e demais recursos necessários ao desempenho das atividades institucionais.

A solução também deverá contemplar ambiente de administração centralizado, permitindo o gerenciamento de usuários, grupos, permissões, políticas de segurança e licenças, além de disponibilizar mecanismos de autenticação, controle de acesso, registros de auditoria e demais funcionalidades voltadas à proteção das informações institucionais.

Por se tratar de solução disponibilizada integralmente em nuvem, não haverá necessidade de aquisição ou manutenção de servidores, infraestrutura de armazenamento ou sistemas de apoio destinados à prestação dos serviços, reduzindo os custos operacionais relacionados à infraestrutura tecnológica e simplificando a administração do ambiente de Tecnologia da Informação.

A contratação deverá contemplar a disponibilização contínua do serviço durante toda a vigência contratual, incluindo atualizações de funcionalidades, correções de segurança e melhorias disponibilizadas pelo fabricante, sem custos adicionais para a Administração.

Também deverá estar compreendido no objeto o suporte técnico prestado pelo contratado, observados os níveis mínimos de serviço a serem definidos no Termo de Referência, abrangendo atendimento às demandas administrativas relacionadas ao licenciamento, disponibilização dos serviços, suporte à implantação, migração das contas e dos dados institucionais, bem como apoio durante a utilização da solução.

A escolha do Google Workspace mostra-se tecnicamente vantajosa por disponibilizar uma plataforma única e integrada para comunicação, colaboração e produtividade, amplamente consolidada no mercado, com elevada disponibilidade, atualização contínua, mecanismos avançados de segurança da informação, gerenciamento centralizado e elevada interoperabilidade entre seus serviços.

Sob o aspecto econômico, a solução apresenta vantagens decorrentes da contratação no modelo de assinatura por usuário, eliminando a necessidade de investimentos em infraestrutura própria para suporte aos serviços, reduzindo custos com manutenção, atualização de software e administração de ambientes locais, além de proporcionar previsibilidade das despesas durante toda a vigência contratual.

Os requisitos técnicos detalhados, quantitativos, níveis de serviço (SLA), perfil das licenças, cronograma de implantação, critérios de migração e demais especificações necessárias à execução do objeto serão definidas no Termo de Referência, que integrará a fase de planejamento da contratação.

Considerando a natureza da solução a ser contratada, disponibilizada na modalidade Software como Serviço (SaaS), admite-se a utilização, pela futura contratada, de terceiros integrantes de sua cadeia de fornecimento ou parceiros comerciais necessários à disponibilização das licenças e serviços associados à plataforma Google Workspace, desde que tal utilização não implique a transferência da execução das parcelas essenciais ou tecnicamente relevantes do objeto.

A eventual participação de terceiros na cadeia de fornecimento não afasta nem reduz a responsabilidade da empresa a ser contratada perante a Administração pela execução integral das obrigações decorrentes da contratação, inclusive quanto à disponibilização das licenças, administração do ambiente, suporte técnico, níveis de serviço, segurança da informação, continuidade da solução e atendimento às demais condições estabelecidas no instrumento contratual.

A presente previsão decorre das características próprias do mercado de soluções em nuvem e da forma de comercialização da plataforma Google Workspace, não caracterizando, por si só, subcontratação integral do objeto ou transferência da execução a terceiro, desde que preservada a atuação da empresa a ser contratada como responsável pela gestão e execução da solução perante a Administração.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A estimativa da quantidade a ser contratada foi elaborada com base no quantitativo atual de usuários do serviço de correio eletrônico corporativo do Instituto, considerando a estrutura organizacional existente, o número de servidores e colaboradores que necessitam de acesso às ferramentas de comunicação, colaboração e produtividade para o desempenho de suas atividades.

Atualmente, o Instituto possui 100 (cem) contas de correio eletrônico corporativo em utilização. Considerando esse quantitativo e a inexistência de previsão de expansão significativa do quadro de usuários no horizonte da contratação, estima-se a necessidade de contratação de 100 (cem) licenças da solução Google Workspace Enterprise Starter, ou equivalente.

Após levantamento das necessidades de utilização das funcionalidades da plataforma, verificou-se que as funcionalidades disponibilizadas pelo Google Workspace Enterprise Starter atendem integralmente às necessidades identificadas para os usuários do Instituto, não tendo sido constatada a necessidade de adoção de modalidade de licenciamento superior para o atendimento das atividades institucionais.

Dessa forma, considerando a adequação das funcionalidades disponíveis no plano Enterprise Starter às necessidades dos usuários e visando à racionalização dos gastos públicos, a contratação será composta por um único tipo de licenciamento, conforme demonstrado a seguir:

Tipo de licença	**Quantidade**	**Justificativa**
Google Workspace Enterprise Starter	100	Modalidade de licenciamento cujas funcionalidades atendem integralmente às necessidades identificadas para os usuários do Instituto, contemplando os recursos necessários ao desempenho das atividades institucionais.
Total	**100**	

A adoção de uma única modalidade de licenciamento para todos os usuários decorre da análise das necessidades institucionais e da verificação de que não existem, entre os perfis de usuários identificados, demandas que justifiquem a contratação de modalidades distintas ou superiores de licenciamento.

A memória de cálculo adotada corresponde ao quantitativo atual de contas de correio eletrônico corporativo em operação no Instituto, totalizando 100 (cem) usuários, não havendo, no momento, previsão de ampliação significativa desse quantitativo. A

metodologia adotada permite dimensionar a contratação de acordo com a demanda efetivamente identificada, observando os princípios da economicidade, eficiência e proporcionalidade, evitando tanto o subdimensionamento quanto a contratação de licenças em quantidade superior à efetivamente necessária.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Para fins de estimativa preliminar do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços destinada a aferir os valores praticados no mercado para o fornecimento de licenças do Google Workspace Enterprise Starter, na modalidade Software como Serviço (SaaS), considerando o quantitativo estimado de 100 (cem) licenças mensais.

A pesquisa de mercado foi realizada mediante a adoção de diferentes fontes de informação, com o objetivo de ampliar a abrangência da coleta e conferir maior consistência aos valores obtidos. Inicialmente, foi publicada solicitação pública de orçamento no Diário Oficial do Município de Canoas, por meio do Orçamento nº 019/2026, publicado na edição de 05/08/2026, com prazo para apresentação das propostas até 13/08/2026. A publicação solicitou expressamente valores para o fornecimento de 100 licenças mensais do Google Workspace Enterprise Starter. Registra-se que a solicitação anteriormente publicada contemplava, por equívoco material, a versão Business da solução, razão pela qual foi substituída por versão atualizada contendo a especificação correta da versão Enterprise. Paralelamente à publicação oficial, foram encaminhadas solicitações de orçamento, por correio eletrônico, a diversas empresas atuantes no segmento de fornecimento e gerenciamento de soluções Google Workspace. As mensagens encaminhadas informaram que o CANOASPREV estava realizando pesquisa de preços para a contratação de 100 licenças Google Workspace Enterprise Starter e solicitaram o encaminhamento de proposta comercial dentro do prazo estabelecido.

Como resultado dessa etapa, foram recebidas propostas comerciais de empresas do ramo. Registra-se, ainda, manifestação expressa da empresa Xertica Brasil Ltda., que informou não ser possível apresentar proposta para a cotação, uma vez que, após análise do departamento comercial, “o volume solicitado não atende à quantidade mínima exigida pelo nosso fabricante”. Dessa forma, a ausência de propostas por parte de algumas empresas e a impossibilidade de atendimento informada por outra foram devidamente consideradas na composição da pesquisa, não comprometendo o levantamento, uma vez que foram utilizadas fontes adicionais de mercado.

Além das cotações obtidas diretamente junto a fornecedores, foi realizada pesquisa de contratações similares efetuadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, mediante consulta a plataformas eletrônicas de licitações e aos respectivos documentos dos certames, buscando identificar valores efetivamente ofertados e contratados para o fornecimento de licenças Google Workspace Enterprise Starter. A pesquisa contemplou, entre outras, contratações da Câmara Municipal de Joinville/SC, Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, Secretaria de Estado da Administração da Paraíba, Câmara Municipal de Porto Alegre/RS e Prefeitura Municipal de Suzano/SP.

No caso da Câmara Municipal de Joinville/SC, o Pregão Eletrônico nº 90012/2026 teve a adjudicação homologada em 10/03/2026, tendo como vencedora a empresa Telefônica Cloud e Tecnologia do Brasil S.A., com valor de R$ 57,80 por licença/mês para o Google Workspace Enterprise Starter. A documentação do certame registra expressamente a adjudicação e homologação em favor da empresa, bem como a proposta de R$ 57,80 por usuário/mês.
No Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas – TRE/AM, no Pregão Eletrônico nº 90016/2026, a contratação foi homologada em 24/06/2026, tendo como objeto o fornecimento de licenças Google Workspace Enterprise. Para o plano Enterprise Starter, foi considerado o valor de R$ 33,36 por licença/mês, constante da proposta da empresa Hypercloud Consultoria e Comércio de Tecnologia Ltda..
Na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, o Pregão Eletrônico nº 90015/2026 foi homologado em 03/06/2026, tendo como vencedora a empresa Xertica Brasil Ltda.. No certame, o valor correspondente ao Google Workspace Enterprise Starter considerado na pesquisa foi de R$ 34,25 por licença/mês, integrante da contratação de subscrição da solução Google Workspace. A documentação do processo registra tanto a homologação do certame quanto a participação da empresa Xertica Brasil Ltda. com a solução Enterprise Starter.
Na Secretaria de Estado da Administração da Paraíba – SEAD/PB, foi considerada a contratação decorrente do Pregão Eletrônico nº 082/2026, na qual a empresa Safetec Informática Ltda. apresentou valor de R$ 40,26 por licença/mês para o Google Workspace Enterprise Starter, em quantitativo de 1.400 licenças. A proposta registra o valor unitário mensal e os correspondentes valores mensal, anual e global.

Na Câmara Municipal de Porto Alegre/RS, foi consultado o Pregão Eletrônico nº 16/2026, cujo objeto consistiu na contratação de solução corporativa integrada de comunicação, colaboração e produtividade em nuvem por meio da plataforma Google Workspace. A sessão pública ocorreu em 25/05/2026, tendo o procedimento sido posteriormente adjudicado, com encerramento da sessão em 09/06/2026. Para fins da

pesquisa de preços, foi considerado o valor de R$ 43,02 por licença/mês para o Google Workspace Enterprise Starter, conforme documentação do certame.
Na Prefeitura Municipal de Suzano/SP, foi consultado o Pregão Eletrônico nº 90110/2025, cujo objeto foi o fornecimento e gerenciamento de licenças Google Workspace Enterprise Starter. O certame foi homologado em 17/11/2025, e a pesquisa considerou o valor correspondente de R$ 43,62 por licença/mês, conforme os documentos da contratação. O processo registra a homologação da contratação e a utilização da solução Enterprise Starter.
Também foram consideradas as propostas obtidas diretamente junto a fornecedores durante a presente pesquisa. A empresa Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. – CIASC apresentou proposta comercial para solução de área de trabalho digital contendo a licença Enterprise Starter, com valor correspondente de R$ 48,40 por licença/mês, enquanto a Fundação Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação de Canoas – CANOASTEC apresentou proposta de R$ 40,00 por licença/mês, para 100 licenças.
Após a coleta dos valores, os dados foram consolidados em planilha específica de avaliação da pesquisa de mercado, com aplicação de critérios estatísticos para identificação de valores discrepantes. O método estatístico utilizado foi a média, tendo sido obtida média preliminar de R$ 42,59, desvio padrão amostral de R$ 7,87 e coeficiente de variação de 18,47%. Para a análise das propostas, foi adotado como critério de valor excessivamente elevado aquele superior a 25% da média dos demais preços, e como inexequível aquele inferior a 75% da média dos demais preços. O relatório também estabeleceu que não seria utilizado preço mínimo.
Nesse tratamento estatístico, a proposta da empresa Netexperts Experts Informática Ltda., no valor de R$ 67,00 por licença/mês, foi desconsiderada por apresentar preço excessivamente elevado, sendo o valor 44,47% superior à média dos demais preços. Da mesma forma, a proposta da empresa Safetec Informática Ltda., no valor de R$ 76,68 por licença/mês, foi desconsiderada por ser considerada excessivamente elevada, apresentando valor 69,27% superior à média dos demais preços.

As demais propostas e referências consideradas na composição apresentaram valores dentro dos critérios estabelecidos para a pesquisa, não tendo sido identificada, entre os preços aproveitados, proposta enquadrada como inexequível segundo o critério adotado. Dessa forma, foram mantidos na composição os valores de R$ 48,40 (CIASC), R$ 40,00 (CANOASTEC), R$ 57,80 (Câmara Municipal de Joinville/SC), R$ 33,36 (TRE/AM), R$ 34,25 (PGJ/MA), R$ 40,26 (SEAD/PB), R$ 43,02 (Câmara Municipal de Porto Alegre/RS) e R$ 43,62 (Prefeitura Municipal de Suzano/SP).

A média histórica das oito referências aproveitadas é R$ 42,58875, arredondada para R$ 42,59 por licença/mês. Para 100 licenças, a estimativa preliminar é R$ 4.259,00 por mês, R$ 51.108,00 por 12 meses e R$ 255.540,00 por 60 meses (6.000 licenças-mês), sem projetar reajustes futuros.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Não se recomenda o parcelamento do objeto da presente contratação.

Embora licenças e serviços possam ser identificados separadamente, propõe-se uma contratação integrada para atribuir a um único responsável a ativação, migração, suporte e continuidade. A motivação não decorre da impossibilidade abstrata de dividir o objeto, mas da necessidade de coordenar dependências e evitar lacunas de responsabilidade durante a transição e a operação.

Sob o aspecto técnico, a contratação de uma solução integrada proporciona gerenciamento centralizado de identidades, licenças, permissões, configurações e recursos de segurança, simplificando a administração do ambiente tecnológico e reduzindo os riscos operacionais decorrentes da utilização de múltiplas plataformas.

Sob o aspecto econômico, o parcelamento acarretaria perda de economia de escala, uma vez que a contratação conjunta da plataforma possibilita melhores condições comerciais, reduz custos administrativos relacionados à gestão de múltiplos contratos e evita despesas decorrentes da integração, manutenção e suporte de soluções distintas.

Além disso, a existência de um único fornecedor responsável pela disponibilização da solução e pelos níveis de serviço contratados facilita a fiscalização contratual, a apuração de responsabilidades e a resolução de eventuais incidentes, contribuindo para a continuidade dos serviços prestados à Administração.

Dessa forma, considerando as características técnicas da solução, as práticas de comercialização adotadas pelo mercado e os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, conclui-se que a adjudicação deverá ocorrer pelo critério de grupo único (lote único), não sendo recomendável o parcelamento do objeto, em consonância com a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Após análise do objeto pretendido, verificou-se que não existem contratações interdependentes cuja realização seja condição para a execução da presente contratação.

A solução pretendida compreende uma plataforma integrada de comunicação, colaboração e produtividade em nuvem, sendo capaz de atender às necessidades institucionais de forma autônoma, não dependendo da celebração de outros contratos para sua operacionalização.

Registra-se que poderão ocorrer atividades relacionadas à migração de dados, configuração do ambiente e capacitação dos usuários, as quais deverão ser contempladas no escopo da própria contratação, não caracterizando a necessidade de contratação distinta.

Dessa forma, conclui-se que não há contratações correlatas ou interdependentes que interfiram no planejamento ou na execução da presente contratação.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Canoas – CANOASPREV, considerando a necessidade de modernização do ambiente corporativo de comunicação, colaboração e produtividade e a continuidade dos serviços de tecnologia da informação necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas.

Caso a contratação não conste do Plano Anual de Contratações vigente, deverá ser promovida a correspondente inclusão ou atualização, observados os procedimentos internos aplicáveis, de modo a assegurar a compatibilidade entre o planejamento institucional e a execução da despesa.

A previsão ou inclusão da contratação no planejamento anual contribui para o adequado dimensionamento das necessidades administrativas, para a organização orçamentária e para a observância dos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade dos serviços públicos.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação pretende proporcionar a modernização do ambiente corporativo de comunicação, colaboração e produtividade do Instituto, disponibilizando solução integrada capaz de assegurar maior eficiência operacional, segurança da informação, continuidade dos serviços e simplificação da gestão dos recursos tecnológicos.

Com a implantação da solução, espera-se alcançar, entre outros, os seguintes resultados:

- Disponibilização de ambiente único para comunicação, colaboração, armazenamento de arquivos e produtividade, reduzindo a utilização de soluções isoladas e descentralizadas;

- Ampliação da colaboração entre os servidores, mediante edição simultânea de documentos, compartilhamento seguro de informações e integração entre as equipes;

- Fortalecimento da segurança da informação, por meio do gerenciamento centralizado de identidades, aplicação uniforme de políticas de segurança, autenticação multifator, auditoria dos acessos e proteção dos dados institucionais;

- Aumento da disponibilidade das ferramentas corporativas, com acesso seguro às informações institucionais a partir de diferentes dispositivos e localidades, garantindo maior continuidade das atividades administrativas;

- Redução dos riscos de perda de informações decorrentes da utilização de armazenamento local ou de múltiplas versões de documentos, mediante utilização de armazenamento em nuvem com histórico de versões e mecanismos de recuperação de arquivos;

- Simplificação da administração do ambiente tecnológico, mediante gerenciamento centralizado de usuários, licenças, permissões e configurações da plataforma;

- Redução da necessidade de manutenção de infraestrutura local destinada às ferramentas de produtividade, possibilitando melhor alocação dos recursos de tecnologia da informação;

- Disponibilização contínua de atualizações de funcionalidades e mecanismos de segurança, sem necessidade de substituição periódica das licenças da suíte de escritório.

A obtenção desses resultados contribuirá para o fortalecimento da governança da tecnologia da informação, para o aumento da eficiência administrativa e para a prestação contínua e segura dos serviços necessários ao desempenho das competências institucionais do Instituto.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Para assegurar a adequada execução da contratação, a Administração deverá adotar, previamente à formalização do contrato, as seguintes providências:

- Designar o gestor e os fiscais do contrato, observando as competências previstas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação interna do Instituto.

- Realizar o levantamento e a validação das contas de usuários que integrarão a solução, identificando a quantidade de licenças necessária e o perfil de utilização de cada usuário.

- Planejar a estratégia de implantação e migração dos serviços atualmente utilizados, de modo a minimizar impactos na continuidade das atividades institucionais.

- Levantar as informações técnicas necessárias à configuração da solução, incluindo domínios institucionais, registros de DNS, grupos de usuários e demais parâmetros administrativos, quando aplicável.

- Definir cronograma de implantação e migração, em conjunto com a futura contratada, priorizando a continuidade dos serviços e a minimização de indisponibilidades.

- Promover, quando necessário, a capacitação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, bem como orientar os usuários quanto à utilização da nova plataforma, podendo tais atividades ser executadas pela própria contratada, caso previsto no objeto.

Ressalta-se que não são necessárias adaptações de infraestrutura física ou intervenções nas instalações do Instituto para a implantação da solução, uma vez que os serviços serão disponibilizados na modalidade Software como Serviço (SaaS), utilizando infraestrutura em nuvem mantida pelo fornecedor.

As providências descritas têm caráter eminentemente administrativo e de planejamento, sendo suficientes para viabilizar a implantação da solução e assegurar a adequada execução contratual.

14 – PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratação refere-se à disponibilização de uma solução de comunicação, colaboração e produtividade em nuvem, na modalidade Software como Serviço (SaaS), não envolvendo, em regra, a aquisição de equipamentos, a instalação de infraestrutura física nas dependências do Instituto ou a geração direta de resíduos sólidos decorrentes da execução contratual.

Sob a perspectiva ambiental, espera-se que a solução contribua para a redução dos impactos associados à infraestrutura local de tecnologia da informação, especialmente pela diminuição da necessidade de servidores dedicados, equipamentos de

armazenamento e demais recursos computacionais destinados à hospedagem e manutenção dos serviços de produtividade.

Além disso, a utilização de ferramentas digitais de colaboração tende a reduzir o consumo de papel e de outros materiais de escritório, em razão da edição, do compartilhamento e do armazenamento eletrônico de documentos, contribuindo para a racionalização do uso de recursos naturais.

Como medidas de mitigação e boas práticas ambientais, a Administração buscará:

priorizar a utilização de documentos em formato digital, reduzindo impressões desnecessárias;

incentivar o uso racional dos recursos tecnológicos disponibilizados pela solução contratada;

manter política de descarte ambientalmente adequado dos equipamentos de tecnologia da informação eventualmente substituídos, observando a legislação aplicável e os procedimentos institucionais para desfazimento de bens públicos;

acompanhar o cumprimento, pela contratada, da legislação ambiental aplicável às suas atividades, quando pertinente.

Considerando as características do objeto, não se identificam impactos ambientais negativos relevantes decorrentes da contratação, sendo os potenciais efeitos predominantemente positivos, especialmente quanto à redução do consumo de recursos materiais, da demanda por infraestrutura local e da geração de resíduos associados à operação de ambientes próprios de tecnologia da informação.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com base nos estudos técnicos realizados, conclui-se que a contratação da solução Google Workspace, na modalidade Software como Serviço (SaaS), mostra-se tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável, sendo a alternativa que melhor atende às necessidades institucionais identificadas.

Sob o aspecto técnico, a solução atende aos requisitos de comunicação, colaboração, produtividade, segurança da informação, disponibilidade e escalabilidade necessários ao suporte das atividades administrativas do Instituto, proporcionando um ambiente integrado, atualizado continuamente e alinhado às boas práticas de governança de Tecnologia da Informação.

Sob o aspecto operacional, a solução possibilita a centralização da administração dos serviços, o gerenciamento unificado de usuários e permissões, além de oferecer maior flexibilidade para atendimento às demandas institucionais, favorecendo a continuidade dos serviços e a melhoria dos processos de trabalho.

Sob o aspecto econômico, a contratação apresenta relação custo-benefício favorável, considerando a redução da necessidade de investimentos em infraestrutura própria, a racionalização dos custos de manutenção e atualização tecnológica, a previsibilidade das despesas decorrente do modelo de assinatura e os ganhos de eficiência proporcionados pela utilização de uma plataforma integrada.

Verificou-se, ainda, que a contratação está alinhada às diretrizes de modernização da infraestrutura tecnológica do Instituto, aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade que regem a Administração Pública, bem como às disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para a elaboração do Termo de Referência e a adoção das demais providências necessárias à realização da contratação.

Jader Mateus Pinto

500994

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

CANOASPREV